



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL N° 305/80, de 02 de dezembro de 1980.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a LOJA SCHALLON N° 6 ORIENTE deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 02 de dezembro de 1980.

SEVERINA FREIRE DE MELO

P R E F E I T A.